



Decreto Nº 99 - de 15 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 168.150,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.150,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	13.000,00
2.04.00.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	19.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	19.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	10.000,00
2.05.00.27.812.0005.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	13.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	5.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	10.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0031-101 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	----- R\$	1.150,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.150,00
Total da Unidade 06	----- R\$	51.150,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$	16.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0056-156 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	19.500,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-102 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	15.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	168.150,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **168.150,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	17.042,32
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	17.042,32
Total da Unidade 03	----- R\$	17.042,32

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.100,00

Atos Oficiais em
15/08/2022
Carne
Secretaria de Gabinete



Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	2.100,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - -	R\$	9.000,00
2.05.00.15.122.0001.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	15.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - -	R\$	11.092,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	11.092,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	11.092,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - -	R\$	3.030,10
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.030,10
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	3.030,10
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0014.2.0056-156 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.500,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	8.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0059-102 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DO NASF	- - - - -	R\$	3.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO NASF	- - - - -	R\$	2.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO NASF	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	7.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	- - - - -	R\$	10.000,00
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	- - - - -	R\$	25.957,68
2.10.03.10.305.0006.2.0068-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE CONT. DE ZONOSSES	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	39.457,68
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2.10.04.10.303.0006.2.0069-102 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	- - - - -	R\$	39.927,90
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	39.927,90
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	86.385,58
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	143.150,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	143.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 15 de Agosto de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
15/08/2022
Irene
Coordenadora(a) de Gabinete